

J.A.S.

Prefeitura Municipal de Ibatuba, em
1º de Fevereiro de 1949.

O Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 1º dias do mês de Fevereiro de 1949.

O Secretario

Jose Rosa

Prefeitura Municipal de Ibatuba

Lei Nº 3 de 3 de Fevereiro de 1949.

Autorisa a abertura do credito de Cr.\$12.000,00 para aquisição de colunas e globos de iluminação pública.

Art. 1º- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir para a iluminação dos jardins das praças Nobrega e Exaltação da Santa Cruz, as colunas, globos e outros materiais necessarios.

Art. 2º- Para pagamento desse material e do que for necessario para o estabelecimento dos cabos subterraneos e colocação das colunas, fica o Prefeito autorizado a Cr.\$12.000,00 de dispendio.

Art. 3º- A despesa acima autorizada correrá pela quota recebida pela Prefeitura, do Governo Federal, de acordo com a lei n. 305 de 18 de Julho de 1948.

Lei Nº 3 foi registrada a fls. 68X

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Tibatuba,
3 de Fevereiro de 1.949.

O Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos três dias do mês de Fevereiro de mil nove centos e quarenta e nove.

O Secretario

Jose Rosay

Prefeitura Municipal de Tibatuba

Lei Nº 2 de 3 de Fevereiro de 1.949.

Autorisa a Prefeitura Municipal a permitir a construção de um prédio e anexos na atual Praça 13 de Maio, afim de ser instalado um Posto de Puericultura.

O Prefeito Municipal de Tibatuba na forma da lei etc.

Faço Saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a permitir a construção de um prédio e anexos na atual Praça Treze de Maio, junto á rua Hans Staden, afim de ser nele instalado um Posto de Puericul-